



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.955 DE 27 DE MARÇO DE 2.013.

"Revoga o Decreto nº 4.259 de 01/12/2010."

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando que o Decreto nº 4.868 de 13/12/2012, instituiu a nota fiscal de serviços eletrônica (NFs-e) e o Recibo Provisório de Serviços (RPS);
- Considerando que o documento emitido fica armazenado em bancos de dados do Município, sem possibilidade de uso de outro meio fiscal para as operações relativas a prestação de Serviços de Qualquer Natureza;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica expressamente revogado o Decreto nº 4.259 de 01/12/2010.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 27 de março de 2013.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeitura Municipal

Publicado em data de 02/04/13.
Pág. 30 Jornal Cidade Baixa